

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei n.º 05/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 03 (três) Atendentes de Serviços de Saúde, 04(quatro) Cuidadores, 04(quatro) Coletores de Lixo, 02 (dois) Dentistas, 01(um) Engenheiro, 02(Dois) Eletricistas, 01(um) Fiscal Sanitário, 02(dois) Fonoaudiólogo, 03(três) Médicos de Clínica Geral – Zona Rural, 03(três) Médicos de Clínica Geral – Zona Urbana, 01(um) Médico Ginecologista, 01(um) Médico Psiquiatra, 01(um) Médico Ultrassonografista, 02(dois) Médicos Veterinário, 11(onze) Motoristas, 01(um) Mecânico – Soldador/Chapeador, 12(doze) Operadores de Máquina e Equipamentos Rodoviários, 10 (dez) Operários, 03(três) Pedreiros, 11(onze) Serventes, 03(três) Técnicos Agrícola e 05(cinco) Vigilantes, para cargos vagos ou que vierem a vagar e com base nas Leis Municipais nº 702/1990 e 4.350/2022, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Por fim, consta ainda em anexo justificativa, com pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

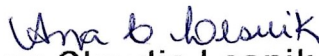
PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 05/2023 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 06 de março de 2023.


Ana Claudia Lesnik
Presidente.


Filipe Torres Guimarães
Secretário.


Cristiano José Studzinski
Membro.